

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

Rua Leôncio Vaz da Silva nº173 Centro Córrego Fundo – MG CEP 35578-000 CNPJ – 09.166603/0001-32 Telefone – 3322-9612

Lei nº 456 de 18 de fevereiro de 2009.

INSTITUI A DIÁRIA DE VIAGEM A PAGAMENTO DE DESPESAS DO AGENTE PÚBLICO DO SAAE QUE SE DESLOCAR A SERVIÇO DA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica criado o pagamento, no âmbito do Poder Executivo, da diária de viagem, destinada a arcar as despesas do Agente Público do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) que se deslocar do Município a serviço da Autarquia Municipal.
- Art. 2º A diária de viagem é quantitativo em dinheiro, discriminado no Anexo I desta Lei, destinado a cobrir as despesas de viagem do agente público, compreendendo a alimentação, hospedagem e locomoção.
- § 1º A alimentação compreende, o almoço e jantar, nas viagens de duração acima de 06 (seis) horas, respeitados os horários normais de refeição.
- § 2º A hospedagem, compreende os casos em que a viagem exigir, devendo ser justificado o motivo no relatório de viagem, conforme Anexo II desta Lei.
- § 3º A locomoção, compreende o pagamento de despesas de deslocamento, devidamente comprovadas, através de documento respectivo.
- Art. 3º O pagamento das diárias de viagem, que se refere o artigo primeiro, poderá ser realizado mediante antecipação do valor correspondente, com posterior apresentação do relatório de viagem, Anexo II desta Lei, no qual, obrigatoriamente, deverão constar as seguintes informações:

1



SERVICO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

Rua Leôncio Vaz da Silva nº173 Centro Córrego Fundo – MG CEP 35578-000 CNPJ – 09.166603/0001-32 Telefone – 3322-9612

I - Hora e dia de saída;

II - Hora e dia do regresso;

III - Destino;

IV -Identificação do veículo e distância em quilômetros;

V - Motivo da viagem:

VI - Justificativa da hospedagem, se for o caso.

Parágrafo único: Para comprovar as despesas de locomoção o servidor responsável deverá apresentar Relatório de viagem acompanhado de comprovantes de despesas, devendo proceder a devolução da diferença a maior, quando houver.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias do SAAE aprovadas para o exercício corrente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo(MG), 18 de fevereiro de 2009.

Valdir Martins Ferreira Prefeito Municipal

José Mendes da Silveira Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

Rua Leôncio Vaz da Silva nº173 Centro Córrego Fundo – MG CEP 35578-000 CNPJ – 09.166603/0001-32 Telefone – 3322-9612

Anexo 0I						
Lei Municipal nº/2009.						
VALORES DISPENDIDOS COM PAGAMENTOS DE DIÁRIA DE VIAGEM.						
- ALIMENTAÇÃO:						
Diretor do SAAE – R\$75,00 Demais Servidores – R\$30,00 mais despesas com locomoção.						
VALORES DISPENDIDOS COM PAGAMENTOS DE <u>DIÁRIA DE VIAGEM C/</u> <u>HOSPEDAGEM</u> .						
Diretor do SAAE – R\$80,00 Demais Servidores – R\$50,00 mais despesas com locomoção.						

VALORES DISPENDIDOS COM PAGAMENTOS DE <u>DIÁRIA DE VIAGEM PARA</u> <u>LOCALIDADES ESPECIAIS.</u>

- Para deslocamento de Agentes Públicos às localidades especiais, assim consideradas as capitais e outras localidades com mais de 500 Km de distância da sede do Município, os valores acima serão acrescidos em 30% (trinta por cento).
- Os valores acima, serão acrescidos de valor destinado a locomoção, se for o caso, cujos gastos deverão ser comprovados, posteriormente, através de documentos pertinentes.
- Para definir o valor para cobrir despesas de locomoção deverão ser observados: distância, atividades a serem desenvolvidas pelo Agente Público e possível duração destas atividades

Relatório de Viagem



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

Rua Leôncio Vaz da Silva nº173 Centro Córrego Fundo – MG CEP 35578-000 CNPJ – 09.166603/0001-32 Telefone – 3322-9612

	que ocupa:				_	
-	Data da saída: Hora da saída: Hora de regresso:_ Data de regresso:_ Identificação do ve Motivo da viagem:_	quilômetr				
-	Justificativa caso:	da	pernoite,	se	for	0
Pelos	dados acima, o valo	or da diária de viage	em é de R\$).			
	Córı	rego Fundo(MG), _ Diretor d			de 2009.	